

**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

RESOLUÇÃO Nº 260/2001

2ª CÂMARA

SESSÃO DE 07 / 02 / 2001

PROCESSO DE RECURSOS Nº: 000712/99 A.I.-1/999901739

RECORRENTE: Célula de Julgamento de 1ª Instancia.

RECORRIDO: Gwydion Ind. E Com. De Confeccções.

RELATOR Francisco das Chagas Albuquerque

**E M E N T A**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS. PARCIALMENTE PRO-  
CEDENTE. Redução do Crédito Tributário . Decisão por UNANIMI-  
DADE de votos. Ratificada decisão de 1ª Instancia.

**R E L A T Ó R I O**

O relato do A.I. em tela se prende ao fato de que a firma acima mencionada, extraviou 147 notas fiscais de saídas detectada através de Baixa cadastral..

-Revelia

-Julgamento em 1ª Instancia pela PARCIAL PROCEDENCIA

-Recurso oficial

Parecer da Assessoria Tributária, ratificado pela Douta Procuradoria do Estado, manifestando-se pela PARCIAL PROCEDENCIA do feito fiscal.

**É O RELATÓRIO**

## VOTO DO RELATO

O fato não requer polemica quanto ao seu entendimento, pois conforme ficou demonstrado, por ocasião do julgamento singular, ficou estabelecido o extravio de 107 documentos fiscais e não de 147 conforme o descrito na peça inicial, ensejando a redução do montante arbitrado de R\$.19.334,91, para R\$. 14.073,91, resultando nesse caso, a acertada decisão de Parcial Procedencia por parte da instancia singular.

Isto posto, somos, pela Parcial Procedencia do feito fiscal, arrimados ainda, no parecer da Douta Procuradoria do Estado.

Multa- R\$. 5.629,48

É O VOTO.

**DECISÃO:**

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente Célula de Julgamento de 1ª Instancia.

e recorrido GWYDION IND E COM. DE CONFECÇÕES

**RESOLVEM** os membros da ..2ª.....Câmara do Conselho de Recursos Tributários, pôr UNANIMIDADE de votos, conhecer do recurso oficial negar-lhe provimento, para RATIFICAR a sentença de Parcial Procedencia exarada em 1ª Instancia e de acordo com o parecer da Douta Procuradoria do Estado, declarar a Nulidade da presente ação fiscal.

SALA DAS SESSÕES DA .....2ª..... CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS/ TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 14/05/ 2001.

PRESIDENTE

Dr. Nabor Meira Barbosa

CONSELHEIRO RELATOR


Dr. Francisco das Chagas A. Albuquerque

  
CONSELHEIRO

Dr. Eliane Maria de Sousa Matia

  
CONSELHEIRO

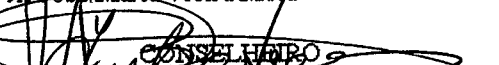
Dr. Francisco José de Oliveira Silva

  
CONSELHEIRO

Dr. José Mirtônio Colares de Melo

  
CONSELHEIRO

Dr. José Maria Vieira Mota

  
CONSELHEIRO

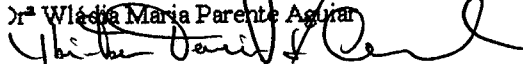
Dr. Fernando Ailton Lopes Barrocas

  
CONSELHEIRO

Dr. Antonio Luiz do Nascimento Neto

  
CONSELHEIRO

Dr. Wlédia Maria Parente Aguiar

  
Procurador do Estado